



DECRETO Nº 004 /2018

de 19 de janeiro de 2018.

***Dispõe sobre o Repasse Duodecimal da Câmara Municipal de IGUATU no Período de 2018 e adota outras providencias.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a programação financeira e o programa de execução mensal de desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o prazo para encerramento do Balanço Geral de 2017 é até o dia 31 de janeiro próximo, e que até a presente data ainda está em consolidação dos dados.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.o, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Técnico nº 07/2014 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Considerando o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal de 2018.



**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica estipulado o repasse de duodécimo neste mês de janeiro no valor de R\$ 429.284,26 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.

**Art 2.º** - Determinar o ajuste das diferenças de repasse do duodécimo ocorrida neste mês de janeiro, a ser verificadas após o fechamento dos dados contábeis de 2017 através do Balanço Geral, com prazo de consolidação até o dia 31 de janeiro, seja feito juntamente com o repasse do valor do mês de fevereiro vindouro, e fixado novo valor através de novo decreto, se o caso for.

**Art. 3.º** - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do CEARÁ,  
19 de janeiro de 2018.**

**Ednaldo de Lavor Couras**

**Prefeito Municipal**



# IGUATU

## PREFEITURA

DE UM NOVO TEMPO

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº /2018

**DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO 2018 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e  
Orientação TCM 02/00)**

<b>RECEITAS DE 2017 COM INCIDÊNCIA PARA 2018</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
IPTU	2.337.179,96
IRRF	2.904.975,02
ITBI	1.801.342,35
ISS	8.139.810,26
TAXAS	1.377.378,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
FPM	45.391.087,58
ITR	26.516,94
CIDE	168.155,54
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	51.305,88
ICMS	17.249.969,22
IPVA	5.127.013,87
IPI	43.538,61
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.160.861,07
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	77.717,97
<b>TOTAL</b>	<b>85.856.852,64</b>
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	6%
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	5.151.411,16
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2018	7.247.856,00
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	429.284,26